

Prefeitura Municipal de Jequié

Outro



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

I RELATÓRIO

Trata-se da análise de recurso apresentado pela **THREENG MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EIRELI** contra sua inabilitação na CR 013 de 2022 e TP 007 de 2022, protocolado na **data de 01 de agosto de 2022**, via e-mail, conforme comprovante a seguir:

frederico.carvalho@threeng.com.br	✉	RECURSO CC 013.2022	Prezados, boa tarde. Segue em anexo o rec...	Seg, 01/08
frederico.carvalho@threeng.com.br	✉	RECURSO TP 007.2022	Prezados, boa tarde. Segue em anexo o rec...	Seg, 01/08

Ocorre que a inabilitação da CR 013 de 2022 ocorreu na data de **20 de julho de 2022**, conforme publicação no DOM de quarta-feira, 20 de julho de 2022 | Ano VIII - Edição nº 01550 | Caderno 1 e a inabilitação da TP 007 de 2022 ocorreu em **22 de julho de 2022**, conforme DOM de sexta-feira, 22 de julho de 2022 | Ano VIII - Edição nº 01552 | Caderno 1.

Sabe-se que o prazo recursal é de **05 dias úteis**, conforme o Art. 109 da Lei 8666 de 1993, assim disposto:

Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

a) habilitação ou inabilitação do licitante;

O prazo para a apresentação do recurso contra a decisão da CR 013 de 2022 findou em 27 de julho de 2022 e o prazo para a apresentação do recurso contra a decisão da TP 007 de 2022 findou em 29 de Julho de 2022.

Assim sendo, ambos os recursos são intempestivos, pelo que decido pelo não recebimento.

Siga a presente decisão para o Diário Oficial do Município de Jequié/BA para que se dê publicidade.

Jequié/BA, 08 de agosto de 2022.

DIEGO AMARAL DE MACEDO
PRESIDENTE DA CPL